

TERMO ADITIVO N. 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 02/2019 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2019
TOMADA DE PREÇOS N. 01/2019

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 07 de setembro, n. 1.600, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 11.417.744/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Municipal de Saúde e Bem Estar Social, Edgar Brandini.

CONTRATADA: EGITO ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.306.253/0001-62, com sede à Rua Dulce Fernandes de Queiroz, nº 40, cidade alta, na cidade de Joaçaba/SC, representada neste ato pelo seu sócio Administrador LUCIEN RIBAS DA COSTA, doravante simplesmente designada contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual, bem como a supressão e acréscimo de quantidades e valores.

Nos itens 1.7, 2.2, 2.4, 3.2, 4.3, 4.4 e 5.8 houve supressão parcial (nos três primeiros) e total (nos demais).

Nos itens 1.3, 1.5, 1.8, 2.1, 3.3, 4.5, 4.6, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.9, 5.10, 5.11, 5.12, 5.13, 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7, 9.8, 9.9, 9.10, 9.11, 9.12, 9.13 e 9.14 houve acréscimo de quantidades e inclusão de outros itens.

O percentual de supressão corresponde a aproximadamente **5,24% (cinco vírgula vinte e quatro por cento)** do valor do contrato.

O percentual de acréscimo corresponde a aproximadamente **46,01%** (**quarenta e seis vírgula zero um por cento**) do valor do contrato, **dentro, portanto, do percentual máximo permitido pela Lei 8.666/93, visto se tratar de reforma em edifício.**

Este acréscimo quantitativo e qualitativo está devidamente identificado na tabela anexa a este instrumento, elaborada e apresentada juntamente com o parecer técnico (justificativa) do setor de engenharia e fiscalização do município, AMMOC, assinada pelo Engenheiro Civil Max Mooshammer (CREA 139.164-0).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor da supressão corresponde a **R\$ 5.666,42** (**cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos**).

O valor do acréscimo corresponde à **R\$ 49.745,27** (**quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos**).

O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 152.186,85** (**cento e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos**).

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo final para a execução da obra passa a ser o dia 06 e a vigência do contrato o dia 20, ambos do mês de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

O CONTRATANTE empenhará as despesas decorrentes deste contrato na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01-SERVIÇOS DE SAÚDE
Proj/At.	10.301.1012.2.054 - Manutenção Prog. Saúde da Família e Medicamentos
Compl.Elem.	3.3.90.30.24.00.00.00 – Material para manutenção de bens imóveis

Compl.Elem. 3.3.90.39.16.00.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis Recurso 0002-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
--

CLÁUSULA QUINTA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do prefeito e encontra amparo legal nos arts. 65 e 57, *caput* e inciso I da Lei n. 8.666/93, além da cláusula nona do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 17 de setembro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde
Edgar Brandini
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EGITO ENGENHARIA LTDA EPP
Lucien Ribas da Costa
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____